ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 1598 DE 28 DE JANEIRO DE 1998

"Dispõe sobre a concessão de subvenção ao Hospital Santo Antonio da Estiva,da Fundação Miguel Pereira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ao Hospital Santo Antonio da Estiva, da Fundação Miguel Pereira,a subvenção de R$ 11.597,30(onze mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos), para atender as despesas complementares ocorridas no período de 1º de agosto de 1997 a 31 de dezembro de 1997, nos serviços médicos e emergência de Pronto Socorro daquele Hospital, e não previstas na Lei nº 1.578, de 07 de julho de 1997.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 03 de fevereiro de 1998.

Roberto Daniel Campos de Almeida
-Prefeito Municipal-

amct.